



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**PORTARIA UFERSA/CCA N° 24/2024, de 27 de maio de 2024.**

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0102/2021, de 03 de março de 2021,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 70, parágrafo 2º, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução CONSUNI/UFERSA n° 009/2014, de 20 de novembro de 2014.

**CONSIDERANDO** o ofício n° 04/2024 – HOVET, de 22 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores docentes, técnicos-administrativos e discentes discriminados abaixo para compor os membros do Conselho Hospitalar do Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia – HOVET:

- I – Heider Irinaldo Pereira Ferreira (Diretor do HOVET) e Jefferson Filgueira Alcindo (suplente);
- II – Klívio Loreno Raulino Tomaz (Coordenador Administrativo) e Danilo Vieira Cruz (suplente);
- III – Carlos Eduardo Bezerra de Moura (Coordenador do Curso de Medicina Veterinária da UFERSA) e Talyta Lins Nunes (suplente);
- IV – Kilder Dantas Filgueira (Representante Técnico Administrativo Médico Veterinário) e Marcela Maria de Almeida Amorim (suplente);
- V – Danilo Vieira Cruz (Representante Técnico Administrativo do HOVET, não Médico Veterinário) e Renato Melo Torres (suplente);
- VI – Susany Batista de Oliveira (Representante discente da Residência em Medicina Veterinária da UFERSA) e Priscilla Soares de França (suplente);
- VII – Marina Gabriela de Souza Marques (Representante discente do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFERSA) e Antônio Lopes da Silva Neto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

(suplente).

**Art. 2º** O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, exceto o das representações discentes que será de 01 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2023.

**José Torres Filho**  
Diretor do CCA

